PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 1 6 5
(10 DE DEZEMBRO DE 2.001)

Dispõe sobre: **Autoriza o Poder Executivo a conceder abono de emergência e dá outras providências.**

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos funcionários Públicos ativos e inativos da Prefeitura Municipal, exclusivamente no mês de Dezembro de 2001, juntamente com o estipêndio correspondente ao 13º salário, abono de emergência no valor de R$ 100,00 (cem reais)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 10 de dezembro de 2.001.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.